Boletim de Serviço Eletrônico em 03/11/2020

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## **PORTARIA Nº 2292/2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA

**UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1° da portaria n° 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.525, de 03 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 03 de maio de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.876, de 31 agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 1 de setembro de 2020, referente ao Processo nº **00190.103990/2019-65.** 

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, **Corregedor-Geral da União**, em 28/10/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , § $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 1656587 e o código CRC 1098F625

**Referência:** Processo nº 00190.103991/2019-18

SEI nº 1656587